



EDITAL Nº 292/2023 - PROPP/UFMS

RESULTADO FINAL DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO
CIENTÍFICA NO ENSINO MÉDIO DO CNPq

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propp), no uso de suas atribuições legais, de acordo com o edital PROPP/UFMS nº 268, de 8 de agosto de 2023, que tornou público a abertura de inscrições de propostas candidatas ao Programa Institucional de Iniciação Científica no Ensino Médio – PIBIC-EM, torna público o resultado final da proposta aprovada com bolsas do CNPq.

1. DO CRONOGRAMA

1.1. Período de indicação dos bolsistas pelo coordenador da proposta aprovada via e-mail seict.propp@ufms.br .	Até 08/09/2023
1.2. Início de implementação das bolsas pela PROPP	11/09/2023

2. DOCUMENTAÇÃO

2.1. Enviar para o e-mail seict.propp@ufms.br, na data limite do cronograma estabelecido no item 1 deste edital:

2.1.1. O Termo de Concessão de Bolsa do PIBIC-EM, preenchido, assinado pelo bolsista e orientador e o formulário para indicação de bolsista, no formato xls, devidamente preenchido, ambos disponíveis na página da PROPP <https://propp.ufms.br/diretorias/iniciacao-cientifica-no-ensino-medio-pibic-em/>.

3. INFORMAÇÃO SOBRE AS COTAS DE BOLSAS

3.1. Serão 11 (onze) bolsas ICJ pagas diretamente pelo CNPq.

4. INFORMAÇÕES SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS CNPq E PAGAMENTO:

4.1. O bolsista beneficiado com bolsa do CNPq, após o cadastro do bolsista pela PROPP no sistema de bolsas, receberá a comunicação do CNPq por e-mail e deverá fazer o aceite no site indicado no e-mail recebido do CNPq até o dia 14/09/2023 para que o bolsista seja incluído na folha de pagamento do mês de setembro/2023.

4.2. O bolsista do CNPq deve estar com o seu currículo Lattes atualizado <http://lattes.cnpq.br/>. A forma de comunicação, no sistema de bolsas do



CNPq, entre o bolsista e o CNPq é através de seu currículo Lattes. Portanto, é importante mantê-lo atualizado.

4.3. A PROPP não se responsabiliza pelo não cadastro do bolsista do CNPq, em caso da não atualização do seu currículo Lattes.

4.4. O estudante bolsista, com cota do CNPq, **não precisa necessariamente ter conta corrente**. Poderá receber via ordem de pagamento, cadastrando qualquer agência do Banco do Brasil no momento do aceite da bolsa. O valor é liberado a partir do 5º dia útil de cada mês e fica disponível por 7 dias corridos para retirada em qualquer agência do Banco do Brasil.

5. NORMAS PARA O RECEBIMENTO DA BOLSA

5.1. O estudante beneficiado não pode ser beneficiário de outra bolsa concedida pela UFMS ou por qualquer outro órgão de fomento, concomitantemente à bolsa do projeto; exceto auxílio de caráter assistencial que não envolva atividades com carga horária.

5.2. A PROPP não se responsabiliza pelo não cadastro do bolsista no caso do estudante estiver recebendo outro tipo de bolsa.

6. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

6.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais, exigência legal ou **por indisponibilidade orçamentária do CNPq**, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

7. CONCESSÃO DE PROPOSTA CIENTÍFICA QUE SERÁ CONTEMPLADA COM 11 (ONZE) BOLSAS ICJ PAGAS DIRETAMENTE PELO CNPQ

TÍTULO DA PROPOSTA	COORDENADOR	UNIDADE	PROGRAMA CONTEMPLADO	SITUAÇÃO
PROJETO MINERVA: AÇÕES DA UFMS PARA EDUCAÇÃO CIENTÍFICA, DIVULGAÇÃO E POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA NAS ESCOLAS DE MATO GROSSO DO SUL (FASE III)	Ivo Leite Filho	INQUI	PIBIC-EM-CNPq	Aprovada com bolsas do CNPq

Campo Grande, 31 de agosto de 2023.



NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Henrique Lopes, Pró-Reitor(a), Substituto(a)**, em 31/08/2023, às 16:38, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4321931** e o código CRC **F5DE02C2**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7190 3345-7184

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000199/2023-16

SEI nº 4321931